



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Educação, Saúde e Assistência**

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

**A Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 047/2023**, de autoria dos Vereadores Ana Claudia dos Santos Lima, Douglas Rodrigo Gerviack, Fabio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Valdir Candido de Oliveira, Delcir Berta Aléssio e Joselito Muniz dos Santos, que altera a redação do §1º do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a composição da Câmara Municipal de Medianeira.

**RELATORIA:** Vereador Fabio de Vargas Padilha

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 047/2023**, de autoria dos Vereadores Ana Claudia dos Santos Lima, Douglas Rodrigo Gerviack, Fabio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Valdir Candido de Oliveira, Delcir Berta Aléssio e Joselito Muniz dos Santos, que altera a redação do §1º do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a composição da Câmara Municipal de Medianeira.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Finanças e Orçamento, de Obras, Viação e Serviços Públicos e de Educação, Saúde e Assistência, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

**Comissão Permanente de  
Educação, Saúde e Assistência**

O objetivo da petita é alterar a redação do § 1º do Artigo 19 da Lei Orgânica Municipal para o fim de ampliar de 9 para 13 o número de vereadores para a próxima legislatura da Câmara de Medianeira, aumentando, desta maneira, a representatividade da população.

Segundo o CENSO, Medianeira poderia ter até 15 vereadores, porém, entendemos que 13 Vereadores seria o suficiente para melhorar a eficiência do poder legislativo. Ressaltamos ainda que atualmente esta Casa de Leis conta com 9 vereadores, o mínimo previsto por lei para qualquer cidade e o mesmo número de Vereadores de cidades com menos de 5 mil habitantes.

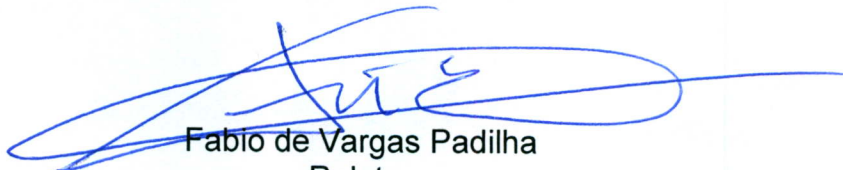
Com o crescimento populacional, a demanda dos serviços públicos será mais exigida e, certamente, haverá uma necessidade maior na fiscalização, portanto, entendemos que, na relação custo benefício, hoje seria benéfico ao município essa ampliação.

Não vemos qualquer óbice de ordem legal em relação a tramitação da matéria.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 047/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2023.



Fabio de Vargas Padilha  
Relator





MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Educação, Saúde e Assistência**

## **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**A Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 047/2023**, de autoria dos Vereadores Ana Claudia dos Santos Lima, Douglas Rodrigo Gerviack, Fabio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Valdir Candido de Oliveira, Delcir Berta Aléssio e Joselito Muniz dos Santos, que altera a redação do §1º do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a composição da Câmara Municipal de Medianeira.

**RELATORIA:** Vereador Fabio de Vargas Padilha

**PARECER N.º 011/2023**

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Ivan Luis da Silva Redeloff: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2023.

Ivan Luis da Silva Redeloff  
Presidente